

Aviso de contumácia n.º 239/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrasca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 76313/90.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Ferreira Alves Teixeira, filho de Manuel Teixeira e de Ana Ferreira Alves Teixeira, natural de Ermesinde, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 7312732, com domicílio na Rua do Areal, 298, Aquecia, 4455-060 Lavra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Setembro de 1990, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrasca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Aviso de contumácia n.º 240/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 510/91.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Henriques Garcia Patusco, filho de Camilo Garcia Patusco e de Justina Vicente Henriques Garcia Patusco, natural de Cadaval, Lamas, Cadaval, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1939, casado, titular do bilhete de identidade n.º 247214, com domicílio na Rua 1.º de Dezembro, 6, Pragança, 2550 Lamas, Cadaval, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Julho de 1988, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso de contumácia n.º 241/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 435/03.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joel Reynaldo Garcia Reis, filho de Rogério Garcia e de Lourdes Reys, natural de Cuba, de nacionalidade espanhola, nascido em 15 de Fevereiro de 1971, com domicílio na Calle de La Venta, 18, 1.º B, Venturado, Madrid, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, com referência ao artigo 255.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso de contumácia n.º 242/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 510/91.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria de Oliveira Faustino, filha de Armando Faustino e de Maria Rosa Oliveira, natural de

Portugal, Cadaval, Lamas, Cadaval, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Outubro de 1951, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 2069205, com domicílio na Rua 1.º de Dezembro, 62, Lamas, 2550 Cadaval, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Julho de 1988, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso de contumácia n.º 243/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrasca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18543/01.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Gomes Lambuça, filho de Francisco José Pelado Lambuça e de Laurinda Monteiro dos Santos Gomes Lambuça, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10079993, com domicílio na Rua São Sebastião da Pedreira, 210, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1050-210 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 2001, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrasca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso de contumácia n.º 244/2006 — AP. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7282/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Maria Sequeira Alexandre, filha de Firminiano Sequeira e de Mariana Joaquina, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Maio de 1970, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9333556, com domicílio na Rua Padre Caetano Batista, 18, A, 2745-505 Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 2001, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso de contumácia n.º 245/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2499/95.6PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Lunda, filho de Alberto Lunda e de Rosa Buanda, natural de Angola, nascido em 15 de Novembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16142738, com domicílio na Urbanização Nova da Quinta do Mocho, lote 78, 1.º, esquerdo, Sacavém, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, praticado em 26 de Outubro de 1995, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.